



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.632, DE 06 DE MAIO DE 1981 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		2	<u>EXECUTIVO</u>		
		2.3	<u>SERVICO DE ADMINISTRACÃO</u>		
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>			<u>Valor Cr\$</u>	
3132.23.03070212.04	Outros Serviços e Encargos			1.000.000,00	
		2.4	<u>SERVICO DE EDUCACÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</u>		
4110.24.08462271.07	Obras e Instalações			2.000.000,00	

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de redução parcial da seguinte dotação na mesma importância,

		2	<u>EXECUTIVO</u>		
		2.3	<u>SERVICO DE ADMINISTRACÃO</u>		
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>			<u>Valor Cr\$</u>	
4120.23.03070211.05	Equip. e Material Permanente			3.000.000,00	

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

JAIR JOAQUIM MARTINS

Diretor Administrativo

ATO PUBLICADO

EM ____/____/81.

2022-681
08/05.81